



PAUTA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

Data: 21 de dezembro de 2016, quarta-feira, 09:30h.

Local: Sede do CAU/AM na Rua Carlos Lacerda (antiga Pará) nº 105, Adrianópolis.

A Plenária obedecerá a seguinte Ordem do Dia:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
2. HINO NACIONAL BRASILEIRO;
3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS OU RECEBIDAS;

Correspondências/email Recebidos	Assunto / Observações
Ofício Circular CAU/BR nº 064	Instituição e início dos trabalhos da Comissão Temporária de Auditoria do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no CAU/BR e nos CAU/UF
Ofício CAU/BR nº 369/2016	Fundo de Apoio – Nova regra
Ofício CAU/BR nº 061/2016	Formulário de registro do National Council of Architectural Registration Boards - Conselho Nacional dos Colegiados de Registro de Arquitetos (NCARB)
Ofício CAU/BR	Cronograma dia do arquiteto e Urbanista 2016
Convite CAU/AL	Inauguração da sede própria do CAU/AL 13/12/2016
Emial – Assessoria Presidencia CAU/AM	Quanto ao Comitê de Desburocratização Municipal
Ofício nº 007/2016 - SINDARQ	Solicitações de informações de profissionais em banco de dados e disponibilização de sala para eleições do Sindicato

5. RELATÓRIOS E COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA;
6. RELATOS DAS COMISSÕES – PROCESSOS, INFORMAÇÕES, PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS;
 - 7.1 - COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF
 - 7.2 - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – COAPF
 - Para aprovação - Relatório 3º Trimestre
 - 7.3 - COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ÉTICA E DISCIPLINA – CEPED
 - 7.4 - COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA PROFISSIONAL E POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CEPUA
 - 7.5 - COMISSÃO TEMPORÁRIA DE OBRAS
7. PALAVRA AO CONSELHEIRO FEDERAL.



8. APRECIÇÃO DE PROPOSTAS EXTRAPAUTA.

Os conselheiros titulares que não puderem comparecer devem comunicar antecipadamente para que o respectivo conselheiro suplente seja convocado.

Lembro ainda que o Regimento estabelece:

Art.19. O conselheiro estadual, que durante um ano faltar sem justificativa formalizada a 3 (três) reuniões do conselho, no período de um ano, perderá o mandato, passando este a ser exercido por seu suplente em caráter permanente.

§ 2º A justificativa a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhada ao presidente do CAU/AM, ou pessoa por ele designada, e apresentada até três dias após o término da reunião, devendo constar em ata.

Atenciosamente,

Presidente CAU/AM